P R O J E T O DE LEI N.º 025/2026
=DE 24 DE ABRIL DE 2026=

ASSUNTO: ***"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 5170, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025,"*** ::

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL – ANTÔNIO CARLOS DEGAN

CONVERTIDO EM LEI MUNICIPAL N.º_____

OBS.:

INICIADO EM: 24/ABRIL/2026
TERMINADO EM:

Câmara Municipal de Jardinópolis
PROTOCOLO GERAL 78/2026
Data: 27/04/2026 - Horário: 11:41
Legislativo

Ofício nº. 074-2026
Projeto de Lei nº. 025-2026
Mensagem nº. 025-2026

Jardinópolis, 24 de abril de 2026.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos à elevada apreciação dessa Colenda Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial à Lei Orçamentária Anual nº 5.170, de 25 de novembro de 2025, nos termos da legislação vigente.

DO OBJETO DO CRÉDITO ADICIONAL

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 653.127,53 (seiscentos e cinquenta e três mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta e três centavos), no orçamento vigente.

A abertura do referido crédito justifica-se pela necessidade de adequação do planejamento orçamentário da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, mediante a criação de dotação específica destinada à execução de obras de construção de sarjetões e valetas em diversos logradouros públicos do Município, com o objetivo de melhorar o escoamento de águas pluviais nos cruzamentos viários.

A intervenção proposta visa mitigar problemas recorrentes, tais como a deterioração do pavimento, processos erosivos, formação de poças de água, bem como reduzir riscos de acidentes e eventuais prejuízos a terceiros e à própria Administração Pública.

Ressalta-se que o projeto se encontra devidamente instruído com estudo técnico preliminar, relatórios fotográficos e demais documentos pertinentes à execução da obra, os quais acompanham a presente propositura.

DOS RECURSOS UTILIZADOS

A cobertura do presente Crédito Adicional Especial dar-se-á por meio de superávit financeiro, devidamente apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, §1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

• Saldo financeiro – Conta Corrente nº 29.113-7 – BB/PMJ – Alienação de Ativos R$ 7.061.890,95
• Restos a pagar vinculados .....R$ 0,00
• Projeto de Lei nº 017/2026 ..... R$ 2.670.976,57
• Superávit financeiro disponível ..... R$ 4.390.914,38

Ressalta-se que os recursos constantes da referida conta possuem origem em alienação de ativos, estando, portanto, vinculados à aplicação em despesas de capital, nos termos da legislação vigente, especialmente da Lei de Responsabilidade Fiscal, compreendendo aquelas classificadas como investimentos, inversões financeiras ou amortização da dívida pública.

Dessa forma, a destinação dos recursos para a execução da obra ora proposta mostra-se plenamente compatível com as normas legais e orçamentárias aplicáveis, além de suficiente para o atendimento da finalidade pretendida.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, solicitando sua análise e aprovação, por se tratar de medida necessária à adequada execução da referida obra.

Requer-se, ainda, que a matéria seja apreciada em regime de urgência, nos termos regimentais, em sessão ordinária ou, se necessário, em sessão extraordinária, o qual fica desde já solicitada.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores os protestos de elevada estima, consideração e apreço.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803

Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803
Dados: 2026.04.27 09:15:56 -03'00'

ANTÔNIO CARLOS DEGAN
Prefeito Municipal

À SUA EXCELÊNCIA
SENHOR LUIZ GUSTAVO DE SOUSA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS-SP.

PROJETO DE LEI N.º 025/2026
=DE 24 DE ABRIL DE 2026=

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 5170, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025, QUE ESPECIFICA".

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº. 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964,

FAZ SABER:- que a Câmara Municipal de Vereadores de Jardinópolis, deste Estado, aprovou o Projeto de Lei nº 025-2026 de autoria do Executivo e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. – Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na atual peça orçamentária, Lei Municipal nº. 5170, de 25/11/2025, **crédito especial no valor de R$ 653.127,53 (seiscentos e cinquenta e três mil, cento e cinte e sete reais e cinquenta e três centavos)**, sob as seguintes codificações:

02 – EXECUTIVO	
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.451.0024.1.005 – OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA	
4.4.90.51.00.91.0110 – Obras e Instalações ----------	R$ 653.127,53
TOTAL ----------	**R$ 653.127,53**

ARTIGO 2º. – O crédito constante do artigo anterior será coberto por meio de parte do saldo bancário (superávit financeiro) da conta bancária nº 29.113-7 – BB/PMJ – Alienação de Ativos, agencia 2211-x, Banco do Brasil S/A ---------- R$ 653.127,53.

ARTIGO 3º. – Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 5151, de 07 de outubro de 2025 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº. 5152, de 07 de outubro de 2025 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 4º.– Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardinópolis, 24 de abril de 2026.

ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803

Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803
Dados: 2026.04.27 09:17:11 -03'00'

= Antônio Carlos Degan =
Prefeito Municipal

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

CONSTRUÇÃO DE SARJETÕES DE CONCRETO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS-SP.

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução **sarjetões de concreto** destinados ao caminhamento de águas pluviais em cruzamentos de vias públicas no município.

Unidade Demandante: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Fundamentação Legal:

- Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos);
- Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – orientações e jurisprudência;
- Decreto Municipal n. 6.934/2023 e demais legislações municipais;
- Normas técnicas da ABNT aplicáveis.

Este ETP é elaborado em atendimento ao art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021, como instrumento de planejamento da contratação pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O município apresenta recorrentes problemas de acúmulo e escoamento inadequado de águas pluviais em cruzamentos viários, ocasionando:

- Deterioração do pavimento;
- Erosões localizadas;
- Formação de poças e riscos à segurança viária;
- Comprometimento da vida útil da infraestrutura urbana.

Os sarjetões constituem dispositivos de microdrenagem superficial essenciais para condução transversal das águas entre sarjetas opostas, reduzindo danos estruturais e custos futuros de manutenção.

Atualmente, o corpo técnico municipal **não dispõe de equipe operacional, maquinário e equipamentos adequados** para execução direta das obras, inviabilizando a execução por administração direta.

3. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

- Existência de cruzamentos com deficiência de drenagem superficial;
- Ausência de dispositivos adequados de transposição hidráulica;
- Manutenção corretiva frequente e de alto custo;
- Limitação operacional do quadro próprio da Prefeitura.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá:

- Executar 73 sarjetões em concreto moldado in loco;
- Atender às especificações técnicas definidas em projeto básico;
- Fornecer materiais, mão de obra qualificada, equipamentos e ART/RRT;
- Cumprir normas da ABNT relativas a concreto estrutural e drenagem urbana;
- Garantir sinalização provisória e segurança viária durante execução;
- Observar normas de segurança do trabalho (NR-18 e correlatas).

5. LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES POSSÍVEIS

Foram analisadas as seguintes alternativas:

Alternativa 1 – Execução por administração direta

Inviável, considerando:

- Ausência de equipe operacional;
- Inexistência de equipamentos adequados (betoneiras industriais, vibradores, compactadores, corte de pavimento, etc.);
- Impacto orçamentário para estruturação permanente de equipe.

Alternativa 2 – Contratação de empresa especializada (Empreitada por preço unitário)

Solução mais adequada, pois:

- Permite contratação específica e temporária;
- Maior eficiência operacional;
- Transferência de riscos executivos à contratada;
- Adequação à prática consolidada em obras públicas de pequeno porte.

Conclusão: Recomenda-se a contratação mediante licitação.

6. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS

- 73 sarjetões em cruzamentos previamente mapeados.

RELAÇÃO DE PASSAGENS DE ÁGUA		
ID_PASSAGEM	**LOCALIZAÇÃO**	**COMPRIMENTO (m)**
1	Rua Caio Celidonio x Rua Rui Barbosa	9,80
2	Rua Benjamin Constant x Rua Marechal Deodoro	13,30
3	Rua Marechal Deodoro x Rua Campos Sales	8,30
4	Rua Lincoln Guimarães x Rua Marechal Deodoro	9,00
5	Rua Prudente de Morais x Rua Afonso Pena	12,00
6	Rua Prudente de Morais x Rua Rui Barbosa	8,20
7	Rua Jorge Saud x Rua Agostinho Furlan	14,50
8	Rua Antonio Pedro x Rua Caetano Ferroni	12,00
9	Rua Albuquerque Lins x Rua Fabio de Assis Cardoso	8,50
10	Rua Tonico Said x Rua Treze de Maio	7,80
11	Rua Albuquerque Lins x Rua Senador Joaqiuim Miguel	13,30
12	Rua Senador Joaquim Miguel x Rua Campos Sales	9,70
13	Avenida Visconde do Rio Branco x Rua Silva Jardim	9,50
14	Rua Aldo de Assis Dias x Rua Manoel Abraão Filho	7,80
15	Rua Aldo de Assis Dias x Rua Itamar dos Santos	7,20
16	Rua Cinir Saud x Avenida Pequena do Nascimento	14,70
17	Rua Yocio Kinsui e Yassuki Inada x Avenida Pequena do Nascimento	25,00
18	Rua José Amaro Figueiredo x Rua Angelo Nicolau	14,00
19	Rua Angelo Nicolau x Avenida Pequena do Nascimento	34,80
20	Rua Carlos Branco Boldrini Mazzo x Rua Antonio Martins de Oliveira	11,80
21	Rua Lazaro de Paula Arruda x Rua Vera Alice Toscano de Campos	19,50
22	Rua Diomália Maria de Araujo Lima x Rua José Antonio Abud	25,00

23	Rua Banedita Nogueira dos Santos x Rua Vereador Alcino Mazzo	15,50
24	Rua Adelmo Corá x Rua José Antonio Abud	21,30
25	Rua Paulo Rosa x Rua Inocêncio de Paula Barbosa	11,50
26	Rua Paulo Sergio Mendes x Rua Bonifácio Manha	8,60
27	Rua Agnaldo Salata x Rua José Maria Lelé	9,20
28	Avenida Pedro Brigliadori x Campo Ajax	7,90
29	Rua Paulo Rosa x Rua João Elias	11,60
30	Rua João Elias x Rua Henrique Castilhano	10,50
31	Rua João Elias x Rua Engenheiro João Batista Fincotti	9,50
32	Rua Vereador Alcino Mazzo x Rua Engenheiro João Batista Fincotti	9,30
33	Rua Monzo Sheramizu x Rua Engenheiro João Batista Fincotti	16,90
34	Rua Vereador Alcino Mazzo x Rua Warley Pupo	10,00
35	Rua Vereador Alcino Mazzo x Rua Dalva Marina Ronchi Mingossi	10,00
36	Rua Vereador Alcino Mazzo x Rua Dalva Marina Ronchi Mingossi	7,30
37	Rua Vereador Alcino Mazzo x Rua Lucas Rassi	12,75
38	Rua Vereador Alcino Mazzo x Rua Armarndo Orestes Mariani	7,80
39	Rua Gabriel José Saquy x Rua Olésio Sestari	8,20
40	Rua Monzo Sheramizu x Rua Olésio Sestari	11,80
41	Rua Monzo Sheramizu x Rua Warley Pupo	8,00
42	Rua Dalva Marina Ronchi Mingossi x Rua Sebastina Squezário de Oliveira	14,10
43	Rua Fernando César Peña x Rua Sebastiana Squezário de Oliveira	15,80
44	Rua Vereador Alcino Mazzo x Rua Antônio Monteiro Braga	13,30
45	Rua Walter Senarese x Rua Antônio Lamonato	16,70
46	Rua Mario Fregonesi x Rua Dr. Jorge Nogueira Gaia	7,40
47	Rua Armando David x Rua Levi Tavares	12,75
48	Rua Alcides Fernandes x Rua João Castilhano	10,10
49	Rua João Gomes de Oliveira x Rua José Augusto Bernardes	7,90
50	Rua José Augusto Bernardes x Rua Dr. Jorge	8,10

	Nogueira Gaia	
51	Rua Sapucaia x Rua Dr. Muniz Sapaucaia	9,50
52	Rua Messias de Assis Pereira x Rua Dr. Muniz Sapucaia	22,00
53	Rua Messias de Assis Pereira x Rua José Rodrigues	11,40
54	Rua do Trabalhador x Rua Sapucaia	14,00
55	Rua Tenente José Ramos x Rua Sapucaia	14,00
56	Rua Welson Vieira de Castro x Rua José Augusto Bernardes	11,90
57	Rua Marcelino Rodrigues de Almeida x Rua Mario Fregonesi	17,40
58	Rua José Jorge Lé Filho x Rua Osvaldo França	16,40
59	Rua Geraldo Conti x Rua Devanir Rodrigues de Almeida	10,00
60	Rua Idelmo Scaloppi x Rua José Bertine	13,00
61	Rua Vereador José Dias Capeli x Rua Mário Fregonesi	12,90
62	Rua Vereador Turibio Berardo x Rua Mário Fregonesi	23,50
63	Rua Higino Marchió x Rua Plinio da Silva Reis	10,50
64	Rua Plinio da Silva Reis x Rua Higino Marchió	13,20
65	Rua José Bertine x Rua Higino Marchió	12,00
66	Rua Ricardo Brassarola x Rua Higino Marchió	15,20
67	Rua Carlos Avino x Rua Ricardo Brassarola	9,80
68	Rua Mário Fregonesi x Rua Dr. Muniz de Sapucaia	10,80
69	Rua José Rodrigues de Almeida x Rua Higino Marchió	17,60
70	Rua Jácomo Marincek x Rua Plinio da Silva Reis	11,80
71	Rua Tuffy Mafud x Avenida Prefeito Newton Reis	14,90
72	Avenida x Rua José Bonifácio	26,60
73	Rua João Borsato x Rua Antônio Jabur	14,00
TOTAL		**941,90**

- Dimensões e especificações conforme projeto técnico:

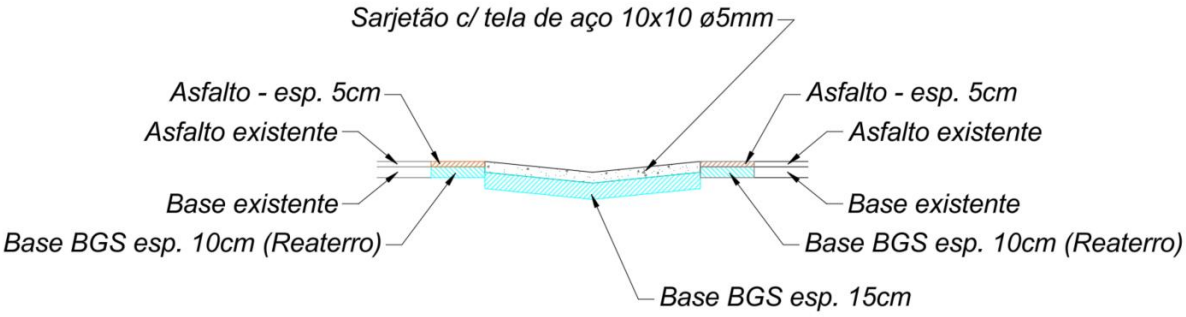

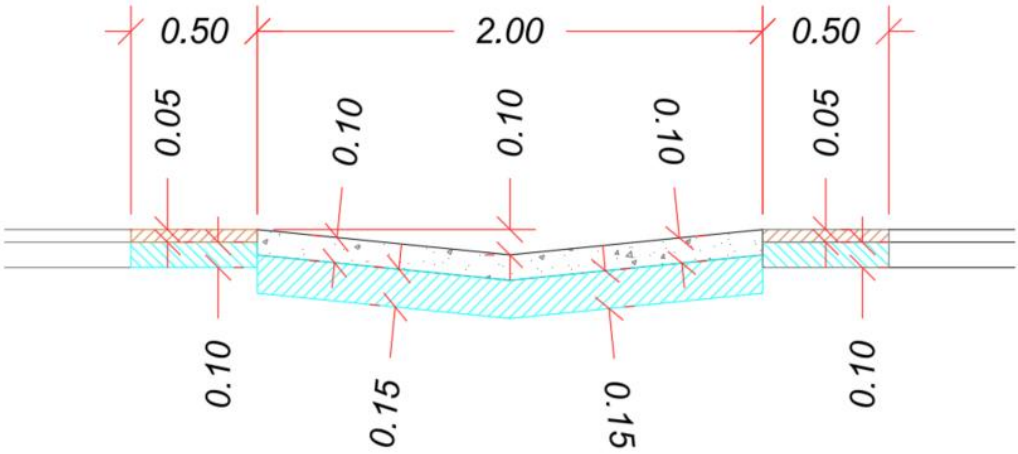

- Quantitativos detalhados conforme Projeto Básico e Planilha Orçamentária:

Item	DESCRIÇÃO	Un.	Qtde.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Placa em lona com impressão digital e estrutura em madeira	M2	6,00
1.2	Demolição parcial de pavimento asfáltico, de forma mecanizada, sem reaproveitamento. AF_09/2023	M2	2.825,70
1.3	Carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante 6 m3.	M3	423,86
1.4	Transporte com caminhão basculante de 6 m3, em via urbana pavimentada, DMT até 30km (Transporte de entulho)	M3xKM	6.357,83
1.5	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo inerte	T	974,87

2	**SARJETÃO**		
2.1	Construção de base e sub-base para pavimentação de brita graduada simples, com espessura de 15 cm - exclusive carga e transporte. (base sarjetão)	M3	283,98
2.2	Forma em madeira comum para fundação	M2	62,79
2.3	Armadura em tela soldada de aço	KG	5.858,62
2.4	Concreto usinado, fck = 30 MPa	M3	189,32
2.5	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3	189,32
2.6	Construção de base e sub-base para pavimentação de brita graduada simples, com espessura de 10 cm - exclusive carga e transporte. (base recomposição asfaltica)	M3	94,19
2.7	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 6 m3 (para brita graduada simples)	M3	378,17
2.8	Transporte com caminhão basculante de 6 m3, em via urbana pavimentada, DMT até 30km (Transporte de Brita Graduada Simples)	M3xKM	11.345,19
3	**RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO**		
3.1	Imprimação betuminosa impermeabilizante	M2	1.130,28
3.2	Imprimação betuminosa ligante	M2	1.130,28
3.3	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	M3	56,51

7. ESTIMATIVA PRELIMINAR DE VALOR

O orçamento estimativo deverá ser elaborado com base em:

- Tabela de custos referenciais (ex.: SINAPI/CDHU);
- Pesquisa de mercado conforme art. 23 da Lei nº 14.133/2021;
- Composição analítica de custos unitários.

A estimativa detalhada integrará o processo administrativo, observando as diretrizes do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo quanto à formação de preços e justificativa de valores.

8. JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

Modalidade sugerida: Concorrência ou Pregão Eletrônico (caso caracterizado como serviço comum de engenharia), nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Critério de julgamento: Menor preço.

A definição final deverá observar:

- Natureza comum ou não do objeto;
- Valor estimado da contratação;
- Regulamentação municipal.

9. PARCELAMENTO DO OBJETO

Não se recomenda parcelamento, pois:

- Trata-se de serviços padronizados;
- A execução conjunta proporciona economia de escala;
- Evita multiplicação de contratos e fiscalização.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

- Adequação da drenagem superficial urbana;
- Redução de patologias no pavimento;
- Melhoria da segurança viária;
- Redução de despesas com manutenção corretiva;
- Atendimento ao interesse público.

11. RISCOS DA CONTRATAÇÃO

MATRIZ DE RISCO			
RISCO	**DESCRIÇÃO**	**RESPONSÁVEL**	**MITIGAÇÃO**
Erro de execução	Falhas construtivas no sarjetão	Contratada	Fiscalização contínua e controle tecnológico
Atraso por má gestão	Ineficiência operacional	Contratada	Planejamento executivo e cronograma detalhado
Chuvas intensas	Interferência climática	Compartilhado	Ajuste de cronograma
Interferências não identificadas (redes subterrâneas)	Necessidade de adequação de projeto	Contratante	Levantamento prévio e reequilíbrio se necessário
Aumento extraordinário de insumos	Fato imprevisível	Compartilhado	Aplicação de reequilíbrio econômico-financeiro
Acidentes de trabalho	Falhas de segurança	Contratada	Cumprimento rigoroso das NRs
Danos a terceiros	Impactos durante execução	Contratada	Seguro e responsabilidade civil
Atraso de pagamento	Morosidade administrativa	Contratante	Planejamento financeiro

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Impacto ambiental mínimo, restrito a:

- Geração de resíduos de construção civil;
- Interferência temporária no tráfego.

A contratada deverá atender à legislação ambiental vigente e realizar destinação adequada de resíduos.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante da análise técnica, econômica e operacional, conclui-se que:

- A necessidade está devidamente caracterizada;
- A contratação é viável técnica e economicamente;
- A terceirização é a única solução eficiente;
- O procedimento atende aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

Assim, declara-se **viável** o prosseguimento da contratação.

Jardinópolis-SP, 05 de março de 2026.

Ederson Aziani
Secretário de Obras e Serviços Públicos
Prefeitura Municipal de Jardinópolis

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO COM GEORREFERENCIAMENTO

LOCAL: DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS (RELAÇÃO EM ANEXO).

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE SARJETÕES DE CONCRETO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS-SP.

PERÍODO DA INSPEÇÃO: 13 a 20 de fevereiro de 2026.

DATA DE ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO: 05 de março de 2026.

ELABORAÇÃO: TAÍS APARECIDA ARAÚJO – DIRETORA SEOPS
ANTONIO CARLOS FIACADORI – INSPETOR DE ÁREA

OBJETIVO: IDENTIFICAÇÃO DOS LOCAIS/CRUZAMENTOS COM SISTEMAS DE DRENAGEM SUPERFICIAL DEFICIENTES NECESSÁRIOS DE INTERVENÇÃO/CONSTRUÇÃO DE SARJETÕES PARA MELHOR CONDUÇÃO DAS ÁGUAS PLUVIAIS.

Em cumprimento à vistoria realizada do dia 13 de fevereiro de 2026 ao dia 20 de fevereiro de 2026, foram constatados aspectos, conforme ilustrado nas imagens anexadas a este relatório.

Foto 1 - Rua Caio Celidonio x Rua Rui Barbosa

Foto 2 - Rua Benjamin Constant x Rua Marechal Deodoro

Foto 3 - Rua Marechal Deodoro x Rua Campos Sales

Foto 4 - Rua Lincoln Guimarães x Rua Marechal Deodoro

Foto 5 - Rua Prudente de Morais x Rua Afonso Pena

Foto 6 - Rua Prudente de Morais x Rua Rui Barbosa

Foto 7 - Rua Jorge Saud x Rua Agostinho Furlan

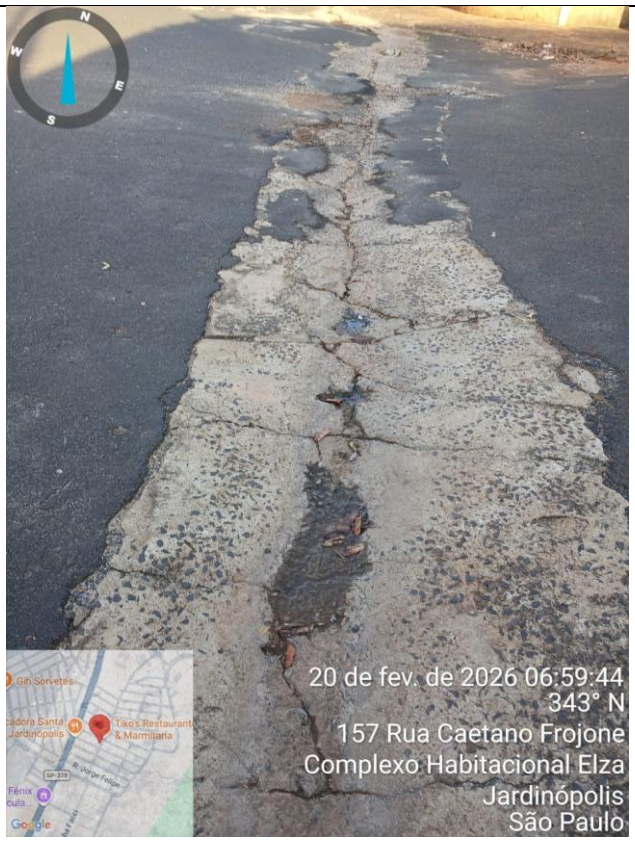

Foto 8 - Rua Antonio Pedro x Rua Caetano Ferroni

Foto 9 - Rua Albuquerque Lins x Rua Fabio de Assis Cardoso

Foto 10 - Rua Tonico Said x Rua Treze de Maio

Foto 11 - Rua Albuquerque Lins x Rua Senador Joaqiuim Miguel

Foto 12 - Rua Senador Joaquim Miguel x Rua Campos Sales

Foto 13 - Avenida Visconde do Rio Branco x Rua Silva Jardim

Foto 14 - Rua Aldo de Assis Dias x Rua Manoel Abraão Filho

Foto 15 - Rua Aldo de Assis Dias x Rua Itamar dos Santos

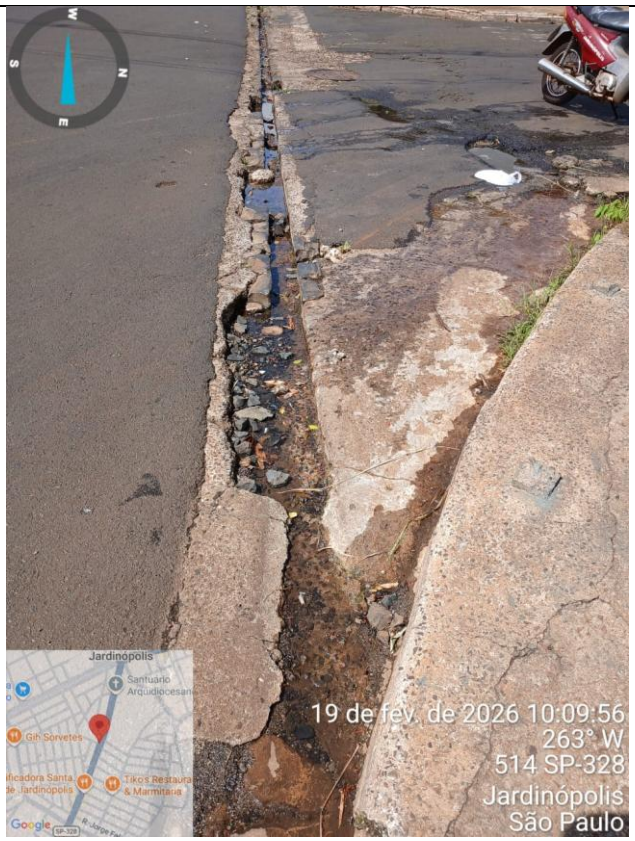

Foto 16 - Rua Cinir Saud x Avenida Pequena do Nascimento

Foto 17 - Rua Yocio Kinsui e Yassuki Inada x Avenida Pequena do Nascimento

Foto 18 - Rua José Amaro Figueiredo x Rua Angelo Nicolau

Foto 19 - Rua Angelo Nicolau x Avenida Pequena do Nascimento

Foto 20 - Rua Carlos Branco Boldrini Mazzo x Rua Antonio Martins de Oliveira

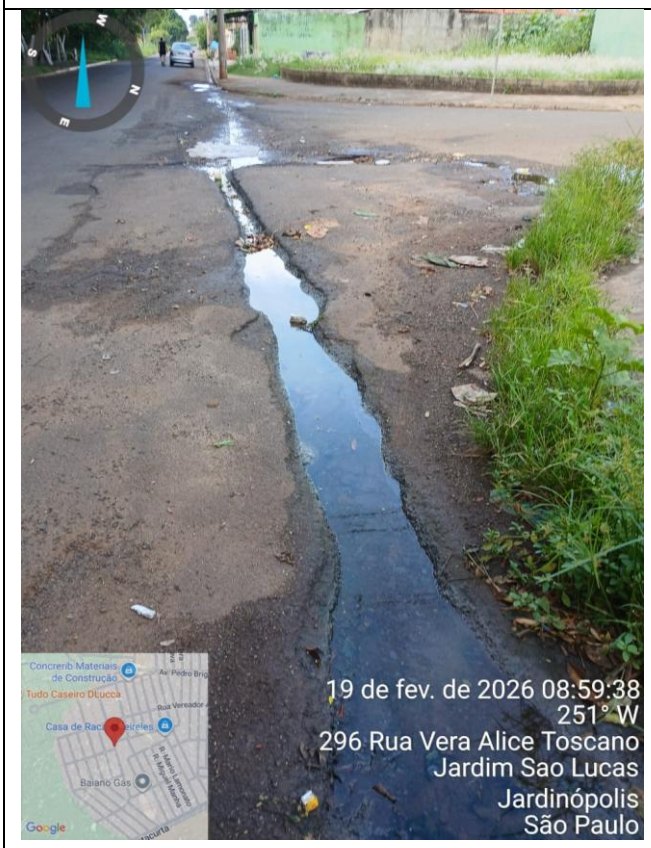

Foto 21 - Rua Lazaro de Paula Arruda x Rua Vera Alice Toscano de Campos

Foto 22 - Rua Diomália Maria de Araujo Lima x Rua José Antonio Abud

Foto 23 - Rua Banedita Nogueira dos Santos x Rua Vereador Alcino Mazzo

Foto 24 - Rua Adelmo Corá x Rua José Antonio Abud

Foto 25 - Rua Paulo Rosa x Rua Inocêncio de Paula Barbosa

Foto 26 - Rua Paulo Sergio Mendes x Rua Bonifácio Manha

Foto 27 - Rua Agnaldo Salata x Rua José Maria Lelé

Foto 28 - Avenida Pedro Brigliadori x Campo Ajax

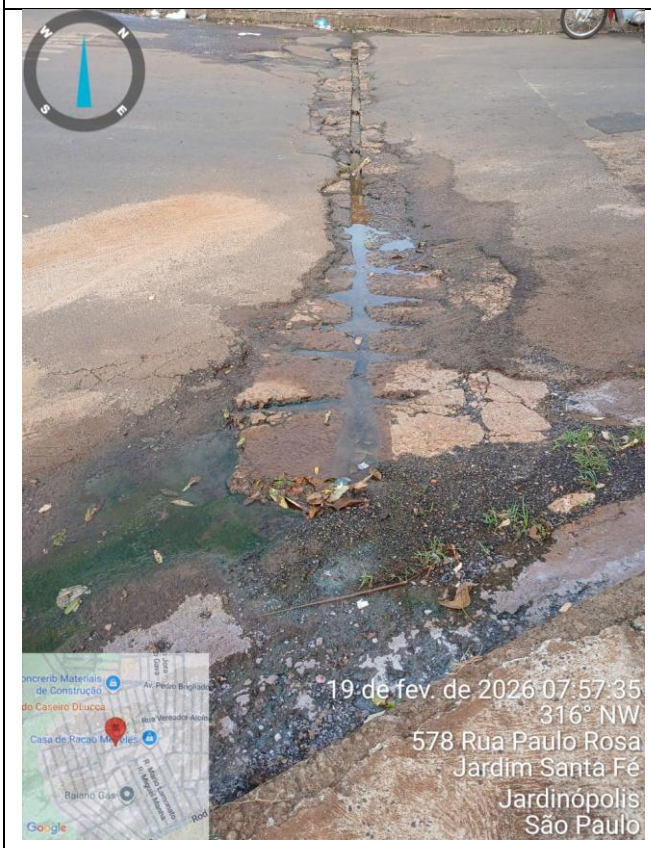

Foto 29 - Rua Paulo Rosa x Rua João Elias

Foto 30 - Rua João Elias x Rua Henrique Castilhano

Foto 31 - Rua João Elias x Rua Engenheiro João Batista Fincotti

Foto 32 - Rua Vereador Alcino Mazzo x Rua Engenheiro João Batista Fincotti

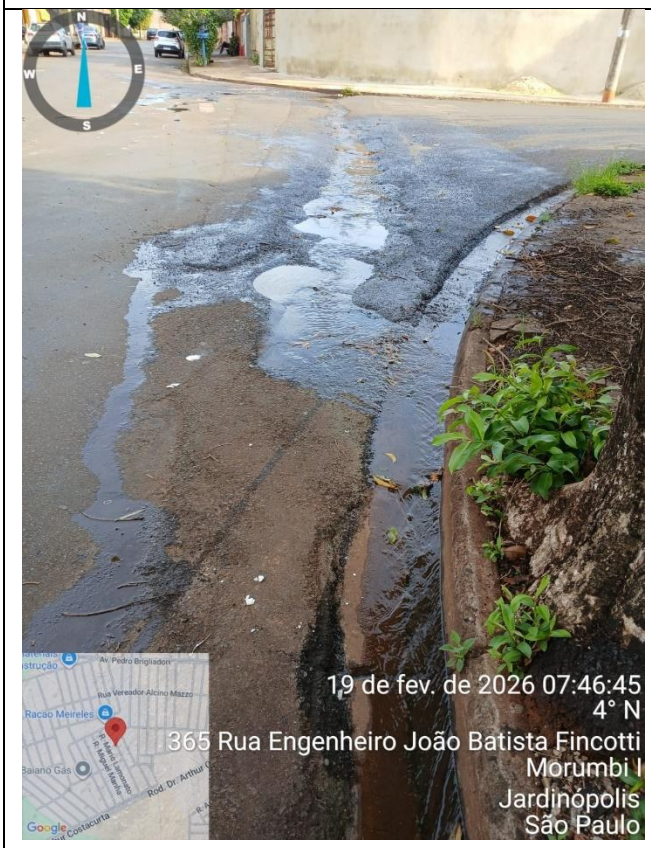

Foto 33 - Rua Monzo Sheramizu x Rua Engenheiro João Batista Fincotti

Foto 34 - Rua Vereador Alcino Mazzo x Rua Warley Pupo

Foto 35 - Rua Vereador Alcino Mazzo x Rua Dalva Marina Ronchi Mingossi

Foto 36 - Rua Vereador Alcino Mazzo x Rua Dalva Marina Ronchi Mingossi

Foto 37 - Rua Vereador Alcino Mazzo x Rua Lucas Rassi

Foto 38 - Rua Vereador Alcino Mazzo x Rua Armarndo Orestes Mariani

Foto 39 - Rua Gabriel José Saquy x Rua Olésio Sestari

Foto 40 - Rua Monzo Sheramizu x Rua Olésio Sestari

Foto 41 - Rua Monzo Sheramizu x Rua Warley Pupo

Foto 42 - Rua Dalva Marina Ronchi Mingossi x Rua Sebastina S. de Oliveira

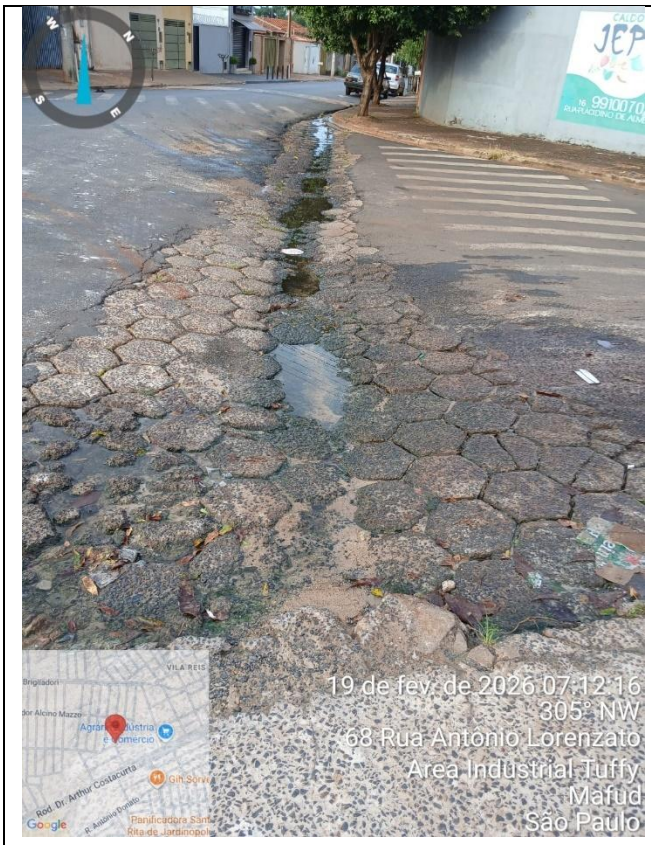

Foto 43 - Rua Fernando César Peña x Rua Sebastiana Squezário de Oliveira

Foto 44 - Rua Vereador Alcino Mazzo x Rua Antônio Monteiro Braga

Foto 45 - Rua Walter Senarese x Rua Antônio Lamonato

Foto 46 - Rua Mario Fregonesi x Rua Dr. Jorge Nogueira Gaia

Foto 47 - Rua Armando David x Rua Levi Tavares

Foto 48 - Rua Alcides Fernandes x Rua João Castilhano

Foto 49 - Rua João Gomes de Oliveira x Rua José Augusto Bernardes

Foto 50 - Rua José Augusto Bernardes x Rua Dr. Jorge Nogueira Gaia

Foto 51 - Rua Sapucaia x Rua Dr. Muniz Sapaucaia

Foto 52 - Rua Messias de Assis Pereira x Rua Dr. Muniz Sapucaia

Foto 53 - Rua Messias de Assis Pereira x Rua José Rodrigues

Foto 54 - Rua do Trabalhador x Rua Sapucaia

Foto 55 - Rua Tenente José Ramos x Rua Sapucaia

Foto 56 - Rua Welson Vieira de Castro x Rua José Augusto Bernardes

Foto 57 - Rua Marcelino Rodrigues de Almeida x Rua Mario Fregonesi

Foto 58 - Rua José Jorge Lé Filho x Rua Osvaldo França

Foto 59 - Rua Geraldo Conti x Rua Devanir Rodrigues de Almeida

Foto 60 - Rua Idelmo Scaloppi x Rua José Bertine

Foto 61 - Rua Vereador José Dias Capeli x Rua Mário Fregonesi

Foto 62 - Rua Vereador Turibio Berardo x Rua Mário Fregonesi

Foto 63 - Rua Higino Marchió x Rua Plinio da Silva Reis

Foto 64 - Rua Plinio da Silva Reis x Rua Higino Marchió

Foto 65 - Rua José Bertine x Rua Higino Marchió

Foto 66 - Rua Ricardo Brassarola x Rua Higino Marchió

Foto 67 - Rua Carlos Avino x Rua Ricardo Brassarola

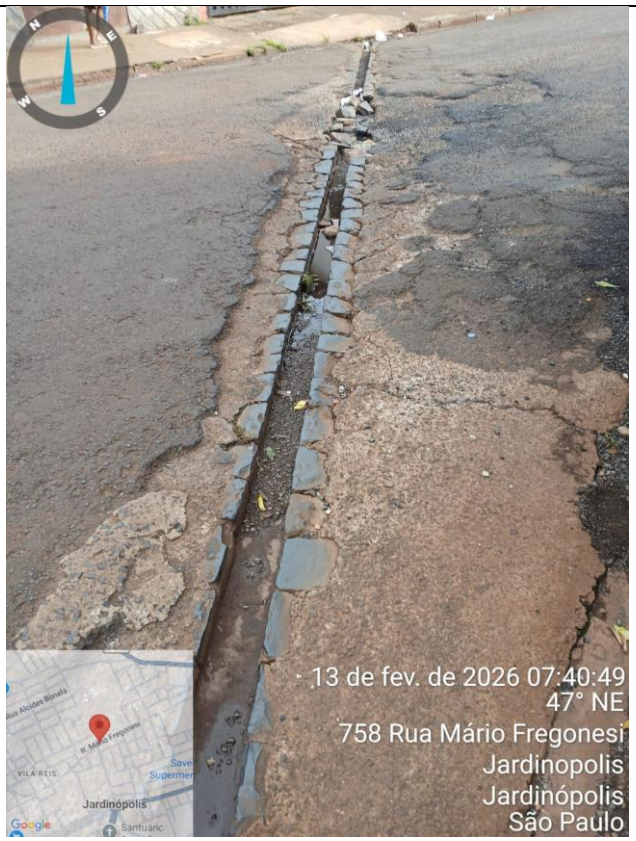

Foto 68 - Rua Mário Fregonesi x Rua Dr. Muniz de Sapucaia

Foto 69 - Rua José Rodrigues de Almeida x Rua Higino Marchió

Foto 70 - Rua Jácomo Marincek x Rua Plinio da Silva Reis

Foto 71 - Rua Tuffy Mafud x Avenida Prefeito Newton Reis

Foto 72 - Avenida x Rua José Bonifácio

Foto 73 - Rua João Borsato x Rua Antônio Jabur

ENCERRAMENTO

Apresenta-se todos os locais identificados os quais necessitam de intervenção.

Os locais estão identificados conforme endereços dos cruzamentos no rodapé de cada imagem, sendo que, devido a falhas de posicionamentos do GPS do aparelho utilizado para fotografia, poderão haver divergências no endereço citado no georreferenciamento da imagem, sendo assim, seguir os endereços conforme nota de rodapé.

Este Relatório Fotográfico é composto por 20 páginas numeradas e 73 fotos, sendo uma de cada local para melhor visualização dos trechos;
Foi elaborado pela Diretora SEOPS, Sra. Taís Aparecida Araújo, sob acompanhamento do Secretário Municipal de Obras, Sr. Ederson Tavares de Souza Aziani.

Jardinópolis, 05 de março de 2026.

Taís Aparecida Araújo
Diretora SEOPS

Ederson Tavares de Souza Aziani
Secretário Municipal de Obras - SEOPS

TERMO DE REFERÊNCIA

CONSTRUÇÃO DE SARJETÕES DE CONCRETO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS-SP.

OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução **sarjetões de concreto** destinados ao caminhamento de águas pluviais em cruzamentos de vias públicas no município, destinados ao caminhamento de águas pluviais em cruzamentos de vias públicas do Município de Jardinópolis-SP, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, sinalização provisória e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação decorre da necessidade de adequação da microdrenagem urbana, visando:

- Melhorar o escoamento superficial das águas pluviais;
- Reduzir patologias no pavimento asfáltico;
- Aumentar a segurança viária;
- Reduzir custos recorrentes de manutenção corretiva.

O Município não dispõe de equipe operacional nem de equipamentos adequados para execução direta, tornando necessária a contratação de empresa especializada.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação observará:

- Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos);
- Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – orientações e jurisprudência;
- Decreto Municipal n. 6.934/2023 e demais legislações municipais;
- Normas técnicas da ABNT aplicáveis.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços compreenderão, entre outros:

1. Sinalização e isolamento da área de intervenção;
2. Corte e demolição de pavimento existente;
3. Destinação correta dos resíduos gerados;
4. Execução de base para o sarjetão em brita graduada simples compactada na espessura 15cm;
5. Montagem de forma;
6. Posicionamento de malha de aço;
7. Concretagem em concreto usinado com Fck=30Mpa;
8. Cura do concreto;
9. Execução de base para o asfalto em brita graduada simples compactada com espessura de 10cm;
10. Execução de imprimação impermeabilizante e ligante;
11. Execução da pavimentação asfáltica.

As dimensões e detalhamentos constarão no Projeto Básico e planilha orçamentária.

RELAÇÃO DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO

- 73 sarjetões em cruzamentos previamente mapeados.

RELAÇÃO DE PASSAGENS DE ÁGUA		
ID_PASSAGEM	**LOCALIZAÇÃO**	**COMPRIMENTO (m)**
1	Rua Caio Celidonio x Rua Rui Barbosa	9,80
2	Rua Benjamin Constant x Rua Marechal Deodoro	13,30
3	Rua Marechal Deodoro x Rua Campos Sales	8,30
4	Rua Lincoln Guimarães x Rua Marechal Deodoro	9,00
5	Rua Prudente de Morais x Rua Afonso Pena	12,00
6	Rua Prudente de Morais x Rua Rui Barbosa	8,20
7	Rua Jorge Saud x Rua Agostinho Furlan	14,50
8	Rua Antonio Pedro x Rua Caetano Ferroni	12,00
9	Rua Albuquerque Lins x Rua Fabio de Assis Cardoso	8,50
10	Rua Tonico Said x Rua Treze de Maio	7,80
11	Rua Albuquerque Lins x Rua Senador Joaqiuim Miguel	13,30

12	Rua Senador Joaquim Miguel x Rua Campos Sales	9,70
13	Avenida Visconde do Rio Branco x Rua Silva Jardim	9,50
14	Rua Aldo de Assis Dias x Rua Manoel Abraão Filho	7,80
15	Rua Aldo de Assis Dias x Rua Itamar dos Santos	7,20
16	Rua Cinir Saud x Avenida Pequena do Nascimento	14,70
17	Rua Yocio Kinsui e Yassuki Inada x Avenida Pequena do Nascimento	25,00
18	Rua José Amaro Figueiredo x Rua Angelo Nicolau	14,00
19	Rua Angelo Nicolau x Avenida Pequena do Nascimento	34,80
20	Rua Carlos Branco Boldrini Mazzo x Rua Antonio Martins de Oliveira	11,80
21	Rua Lazaro de Paula Arruda x Rua Vera Alice Toscano de Campos	19,50
22	Rua Diomália Maria de Araujo Lima x Rua José Antonio Abud	25,00
23	Rua Banedita Nogueira dos Santos x Rua Vereador Alcino Mazzo	15,50
24	Rua Adelmo Corá x Rua José Antonio Abud	21,30
25	Rua Paulo Rosa x Rua Inocêncio de Paula Barbosa	11,50
26	Rua Paulo Sergio Mendes x Rua Bonifácio Manha	8,60
27	Rua Agnaldo Salata x Rua José Maria Lelé	9,20
28	Avenida Pedro Brigliadori x Campo Ajax	7,90
29	Rua Paulo Rosa x Rua João Elias	11,60
30	Rua João Elias x Rua Henrique Castilhano	10,50
31	Rua João Elias x Rua Engenheiro João Batista Fincotti	9,50
32	Rua Vereador Alcino Mazzo x Rua Engenheiro João Batista Fincotti	9,30
33	Rua Monzo Sheramizu x Rua Engenheiro João Batista Fincotti	16,90
34	Rua Vereador Alcino Mazzo x Rua Warley Pupo	10,00
35	Rua Vereador Alcino Mazzo x Rua Dalva Marina Ronchi Mingossi	10,00
36	Rua Vereador Alcino Mazzo x Rua Dalva Marina Ronchi Mingossi	7,30
37	Rua Vereador Alcino Mazzo x Rua Lucas Rassi	12,75
38	Rua Vereador Alcino Mazzo x Rua Armarndo Orestes Mariani	7,80
39	Rua Gabriel José Saquy x Rua Olésio Sestari	8,20

40	Rua Monzo Sheramizu x Rua Olésio Sestari	11,80
41	Rua Monzo Sheramizu x Rua Warley Pupo	8,00
42	Rua Dalva Marina Ronchi Mingossi x Rua Sebastina Squezário de Oliveira	14,10
43	Rua Fernando César Peña x Rua Sebastiana Squezário de Oliveira	15,80
44	Rua Vereador Alcino Mazzo x Rua Antônio Monteiro Braga	13,30
45	Rua Walter Senarese x Rua Antônio Lamonato	16,70
46	Rua Mario Fregonesi x Rua Dr. Jorge Nogueira Gaia	7,40
47	Rua Armando David x Rua Levi Tavares	12,75
48	Rua Alcides Fernandes x Rua João Castilhano	10,10
49	Rua João Gomes de Oliveira x Rua José Augusto Bernardes	7,90
50	Rua José Augusto Bernardes x Rua Dr. Jorge Nogueira Gaia	8,10
51	Rua Sapucaia x Rua Dr. Muniz Sapaucaia	9,50
52	Rua Messias de Assis Pereira x Rua Dr. Muniz Sapucaia	22,00
53	Rua Messias de Assis Pereira x Rua José Rodrigues	11,40
54	Rua do Trabalhador x Rua Sapucaia	14,00
55	Rua Tenente José Ramos x Rua Sapucaia	14,00
56	Rua Welson Vieira de Castro x Rua José Augusto Bernardes	11,90
57	Rua Marcelino Rodrigues de Almeida x Rua Mario Fregonesi	17,40
58	Rua José Jorge Lé Filho x Rua Osvaldo França	16,40
59	Rua Geraldo Conti x Rua Devanir Rodrigues de Almeida	10,00
60	Rua Idelmo Scaloppi x Rua José Bertine	13,00
61	Rua Vereador José Dias Capeli x Rua Mário Fregonesi	12,90
62	Rua Vereador Turibio Berardo x Rua Mário Fregonesi	23,50
63	Rua Higino Marchió x Rua Plinio da Silva Reis	10,50
64	Rua Plinio da Silva Reis x Rua Higino Marchió	13,20
65	Rua José Bertine x Rua Higino Marchió	12,00
66	Rua Ricardo Brassarola x Rua Higino Marchió	15,20

67	Rua Carlos Avino x Rua Ricardo Brassarola	9,80
68	Rua Mário Fregonesi x Rua Dr. Muniz de Sapucaia	10,80
69	Rua José Rodrigues de Almeida x Rua Higino Marchió	17,60
70	Rua Jácomo Marincek x Rua Plinio da Silva Reis	11,80
71	Rua Tuffy Mafud x Avenida Prefeito Newton Reis	14,90
72	Avenida x Rua José Bonifácio	26,60
73	Rua João Borsato x Rua Antônio Jabur	14,00
TOTAL		**941,90**

PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo estimado: **até 180 dias**, contados da emissão da Ordem de Serviço.

O cronograma físico-financeiro será apresentado pela contratada e aprovado pela fiscalização.

REGIME DE EXECUÇÃO

Empreitada por **preço unitário**, considerando a natureza padronizada dos serviços e eventual necessidade de ajustes quantitativos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço global, observada a exequibilidade da proposta, nos termos do art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

ESTIMATIVA DE VALOR

A planilha orçamentária foi elaborada com base nas tabelas de referência de preços oficiais da SINAPI e CDHU-SP. O orçamento estimado integrará o processo administrativo.

REQUISITOS DA CONTRATADA

A empresa deverá:

- Possuir registro no CREA;
- Indicar responsável técnico com ART;
- Comprovar capacidade técnica compatível com o objeto;
- Apresentar regularidade fiscal e trabalhista;
- Cumprir normas ambientais e de segurança do trabalho.

QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS LICITANTES

10.1. OPERACIONAL

a) Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;
b) Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei Federal 14.133/21;
c) A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação;
d) Observado o disposto no caput e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados assim consideradas:

TABELA DE ITENS DE RELEVÂNCIA TÉCNICO/FINANCEIRO

Item	DESCRIÇÃO	Un.	Quantidade total da planilha (100%)	Quantidade comprovação técnica (50%)	Relevância financeira (%)
1.2	Demolição parcial de pavimento asfáltico, de forma mecanizada, sem reaproveitamento. AF_09/2023	M2	2825,70	1412,85	13,62%
1.5	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo inerte	T	974,87	487,43	8,80%

2.1 + 2.6	Construção de base e sub-base para pavimentação de brita graduada simples, com espessura de 15 cm - exclusive carga e transporte. (base sarjetão)	M3	378,17	189,09	10,29%
2.3	Armadura em tela soldada de aço	KG	5858,62	2929,31	10,75%
2.4	Concreto usinado, fck = 30 MPa	M3	189,32	94,66	19,46%
3.3	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ, na espessura de 5,0cm.	M3	56,51	28,26	16,44%

As parcelas de maior valor significativo foram definidas pela relevância em relação ao valor total estimado para a contratação, além da caracterização de maior complexidade técnica cuja inexecução importe em risco elevado para a administração. E, também, segundo a Orientação Interpretativa do Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo[1] na aferição da qualificação técnica, entende-se por parcelas de maior relevância e valor significativo aquelas que preponderam tecnológica e monetariamente sobre as demais parcelas que compõem o objeto licitado.

10.2. PROFISSIONAL

a) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT) e seus anexos, expedida(s) pelo CREA, do(s) profissional(is) detentor(es) do(s) atestado(s) de responsabilidade técnica, comprovando a execução de serviços de características semelhantes de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores às constantes da alínea d adiante, para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, ou ainda, para empresa privada.
b) O(s) profissional(is) detentor(es) do(s) atestado(s) de responsabilidade técnica deverá(ão) fazer parte do quadro permanente da empresa Licitante na data de apresentação da Proposta e dos Documentos de Habilitação.
c) A comprovação de vínculo deste profissional pode se dar mediante contrato social ou registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho ou contrato de prestação de serviços. O contrato de prestação de serviços mencionado no "caput" desta letra "c" deverá ser registrado no Cartório de Títulos e Documentos. Este registro só será exigido da licitante a qual for adjudicado o contrato para a

1 OI-MPC/SP n.º 01.14: Na aferição da qualificação técnica, a comprovação da capacidade técnico-operacional e da capacidade técnico profissional das licitantes limitar-se-á, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto, as quais serão definidas no instrumento convocatório.
OI-MPC/SP n.º 01.15: Na aferição da qualificação técnica, entende se por parcelas de maior relevância e valor significativo aquelas que preponderam tecnológica e monetariamente sobre as demais parcelas que compõem o objeto licitado.

execução das obras e/ou serviços objeto do Edital, como condição de assinatura do termo de contrato.

d) O(s) profissional(is) detentor(es) do(s) atestado(s) de responsabilidade técnica que possibilitou(aram) a habilitação do Licitante deverá(ão) atuar(em) como Responsável(is) Técnico(s) na execução do contrato. Além desse(s), o Licitante poderá indicar outro(s) profissional(is) para atuar(em) como Responsável(is) Técnico(s).

e) O(s) responsável(is) técnico(s) deverão ser, necessariamente, engenheiro(s) em número suficiente de profissionais com habilitação legal em cada especialidade que compõe o escopo principal da futura contratação - o(s) qual(is) apresentará(ão) Declaração Individual de Responsável Técnico, autorizando sua(s) indicação(ões)

Poderão ser somados quantos atestados forem necessários para a comprovação exigida.

Para efeito de qualificação técnica no caso de consórcio, admitir-se-á o somatório dos quantitativos de cada consorciada.

PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO E SUB-CONTRATAÇÃO

Devido a natureza e complexidade do objeto licitado e por estar na esfera de discricionariedade administrativa, contemplando exame de conveniência e oportunidade, será permitida a participação de empresas em consórcio, limitado em até duas empresas, nos termos do artigo 15 da lei federal 14.133/21.

Será permitida a somatória de atestados das empresas consorciadas para a qualificação técnica operacional.

A subcontratação do objeto desta licitação, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não autorizadas pela administração constituirá motivo para a rescisão do contrato.

FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida por engenheiro designado pelo Município, com competência para:

- Acompanhar execução;
- Atestar medições;
- Determinar correções;
- Aplicar penalidades contratuais quando cabíveis.

CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

Em obediência ao artigo 59 da Lei Federal 14.133/21, serão desclassificadas que:
I - contiverem vícios insanáveis;
II - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
III - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
IV - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
V - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
§ 1º A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.
§ 2º A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput deste artigo.

MEDIÇÕES E PRAZO PARA PAGAMENTO:

As medições serão efetuadas mensalmente ou conforme cronograma de execução. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias corridos, contados da data da aprovação da medição dos serviços, mediante apresentação pela Contratada da respectiva Nota Fiscal, desde que devidamente aceito e aprovado pela Secretaria ou Setor Requerente e recebida do setor de Contabilidade.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar conforme projeto e normas técnicas;
- Manter responsável técnico durante a obra;
- Garantir qualidade dos materiais;
- Reparar defeitos detectados;
- Manter condições de segurança e sinalização.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Disponibilizar locais de intervenção;
- Designar fiscalização;
- Efetuar pagamentos conforme contrato.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Aplicáveis conforme arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

MATRIZ DE RISCOS CONTRATUAL

(Art. 22 da Lei nº 14.133/2021)

A matriz de riscos estabelece a alocação objetiva de responsabilidades entre as partes.

MATRIZ DE RISCO			
RISCO	**DESCRIÇÃO**	**RESPONSÁVEL**	**MITIGAÇÃO**
Erro de execução	Falhas construtivas no sarjetão	Contratada	Fiscalização contínua e controle tecnológico
Atraso por má gestão	Ineficiência operacional	Contratada	Planejamento executivo e cronograma detalhado
Chuvas intensas	Interferência climática	Compartilhado	Ajuste de cronograma
Interferências não identificadas (redes subterrâneas)	Necessidade de adequação de projeto	Contratante	Levantamento prévio e reequilíbrio se necessário
Aumento extraordinário de insumos	Fato imprevisível	Compartilhado	Aplicação de reequilíbrio econômico-financeiro
Acidentes de trabalho	Falhas de segurança	Contratada	Cumprimento rigoroso das NRs
Danos a terceiros	Impactos durante execução	Contratada	Seguro e responsabilidade civil
Atraso de pagamento	Morosidade administrativa	Contratante	Planejamento financeiro

DIRETRIZ DE EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Eventos extraordinários, imprevisíveis ou de consequências incalculáveis poderão ensejar revisão contratual, nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes do presente processo licitatórias correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2026, com as seguintes codificações:

Despesa	Centro de Custo	Unidade	Elemento	Descrição
xxx	xxx	xxx	xxx	xxx

Jardinópolis-SP, 05 de março de 2026.

Eng. Civil Marcos Roberto Ortolani
Engenheiro II
Prefeitura Municipal de Jardinópolis

Ederson Aziani
Secretário de Obras e Serviços Públicos
Prefeitura Municipal de Jardinópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Praça Dr. Mário Lins n° 150 - cep 14.680-900 - Jardinópolis/SP

Tel.: (0**16) 3690.2939 - (0**16) 3690.2940 - engenharia@jardinopolis.sp.gov.br

OBJETO:	Construções de sarjetões de concreto em diversas ruas do Município de Jardinópolis-SP.
CONDIÇÕES:	Processo licitatório para contratação de empresa especializada para execução do objeto, com fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas, acessórios e mão-de-obra especializada.
LOCAL:	Município de Jardinópolis-SP
DATA:	Março/2026 - CDHU 200 - SINAPI 01/2026 - BDI 23,38%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - SINTÉTICO

Item	DESCRIÇÃO	R$ Parcial	%
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**	R$ 178.403,18	27,32%
2	**SARJETÃO**	R$ 339.972,07	52,05%
3	**RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO**	R$ 134.751,98	20,63%
	TOTAL GERAL =	**R$ 653.127,23**	**100,00%**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ANALÍTICO

Item	DESCRIÇÃO	Un.	Qtde.	R$ Unit.	R$ Parcial	Referência
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**				**R$ 178.403,18**	
1.1	Placa em lona com impressão digital e estrutura em madeira	M2	6,00	R$ 251,90	R$ 1.511,40	CDHU 02.08.050
1.2	Demolição parcial de pavimento asfáltico, de forma mecanizada, sem reaproveitamento. AF_09/2023	M2	2.825,70	R$ 31,49	R$ 88.981,29	SINAPI 97636
1.3	Carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante 6 m3.	M3	423,86	R$ 12,63	R$ 5.353,29	SINAPI 100981
1.4	Transporte com caminhão basculante de 6 m3, em via urbana pavimentada, DMT até 30km (Transporte de entulho)	M3xKM	6.357,83	R$ 3,94	R$ 25.049,83	SINAPI 97914
1.5	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo inerte	T	974,87	R$ 58,99	R$ 57.507,37	CDHU 05.09.006
2	**SARJETÃO**				**R$ 339.972,07**	
2.1	Construção de base e sub-base para pavimentação de brita graduada simples, com espessura de 15 cm - exclusive carga e transporte. (base sarjetão)	M3	283,98	R$ 176,61	R$ 50.154,21	SINAPI 96396
2.2	Forma em madeira comum para fundação	M2	62,79	R$ 127,71	R$ 8.019,34	CDHU 09.01.020
2.3	Armadura em tela soldada de aço	KG	5.858,62	R$ 11,98	R$ 70.186,24	CDHU 10.02.020
2.4	Concreto usinado, fck = 30 MPa	M3	189,32	R$ 671,31	R$ 127.093,68	CDHU 11.01.160
2.5	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3	189,32	R$ 106,34	R$ 20.132,49	CDHU 11.16.020
2.6	Construção de base e sub-base para pavimentação de brita graduada simples, com espessura de 10 cm - exclusive carga e transporte. (base recomposição asfaltica)	M3	94,19	R$ 181,18	R$ 17.065,34	SINAPI 105727
2.7	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 6 m3 (para brita graduada simples)	M3	378,17	R$ 6,93	R$ 2.620,74	SINAPI 100993
2.8	Transporte com caminhão basculante de 6 m3, em via urbana pavimentada, DMT até 30km (Transporte de Brita Graduada Simples)	M3xKM	11.345,19	R$ 3,94	R$ 44.700,03	SINAPI 97914
3	**RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO**				**R$ 134.751,98**	
3.1	Imprimação betuminosa impermeabilizante	M2	1.130,28	R$ 16,01	R$ 18.095,78	CDHU 54.03.240
3.2	Imprimação betuminosa ligante	M2	1.130,28	R$ 8,20	R$ 9.268,30	CDHU 54.03.230
3.3	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ, na espessura de 5,0cm.	M3	56,51	R$ 1.900,20	R$ 107.387,90	CDHU 54.03.210
	TOTAL GERAL =			**R$**	**653.127,23**	

OBS.: A OBRA DEVERÁ SER ENTREGUE LIMPA, EM PERFEITURAS CONDIÇÕES DE USO LER ATENTAMENTE O MEMORIAL DESCRITIVO - PARTE COMPLEMENTAR DESTA PLANILHA APRESENTAR ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA E LIVRO DIÁRIO DE ORDEM DE ACORDO COM AS NORMAS DO CREA.

Eng. Civil Marcos Roberto Ortolani
Engenheiro II
Crea-SP nº 0600831626

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Praça Dr. Mário Lins n° 150 - cep 14.680-900 - Jardinópolis/SP
Tel.: (0**16) 3690.2939 - (0**16) 3690.2940 - engenharia@jardinopolis.sp.gov.br

MEMORIA DE CALCULO QUANTITATIVO SARJETÃO	TOTAL	941,90 M

ITEM	QTDE/M	QTDE. TOTAL
Demolição	3,00 m2	2.825,70 m2
Base BGS	0,30 m3	283,98 m3
Forma	0,07 m2	62,79 m2
Concreto	0,20 m3	189,32 m3
malha aço 10x10 5mm	6,22 kg	5.858,62 kg
Lançamento	0,20 m3	189,32 m3
Reaterro em bgs	0,10 m3	94,19 m3
Imprimação Impermeabilizante	1,20 m2	1.130,28 m2
Imprimação Ligante	1,20 m2	1.130,28 m2
CBUQ	0,06 m3	56,51 m3

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI CONFORME ACÓRDÃO 2622/2013 TCU PLENÁRIO

CONTRATO: Sarjetões
PROPONENTE: PREFITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
TIPOLOGIA DE OBRA: Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas

ITEM	DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERENCIA - %			BDI ADOTADO - %
		MÍNIMO	MÁXIMO	MÉDIA	
1	Administração Central	3,43	6,71	4,93	3,60
2	Lucro	6,74	9,40	8,04	6,74
3	Despesas Financeiras	0,94	1,17	0,99	1,17
4	Seguro e Garantia	0,28	0,75	0,49	0,50
5	Risco	1,00	1,74	1,39	1,41
6	**TRIBUTOS**				**5,65**
6.1	ISS (**) (***)	Conforme legislação específica			2,00
6.2	PIS	Conforme legislação específica			0,65
6.3	COFINS	Conforme legislação específica			3,00
7	**BDI (SEM DESONERAÇÃO)**	**20,76**	**26,44**	**24,18**	**20,76**
7.1	**TRIBUTOS + INSS**	Considerando 2% sobre o VI			**7,65**
8	**BDI (COM DESONERAÇÃO)**				**23,38**

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula prevista no acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:
AC = taxa de rateio da Administração Central;
S = taxa de seguros;
R = taxa de risco e imprevistos;
G = garantias exigidas em edital;
DF = taxa das despesas financeiras;
L = taxa de lucro bruto;
I = taxa de tributos (PIS, CONFINS e ISS);

Jardinópolis 05/03/2026

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Praça Dr. Mário Lins n° 150 - cep 14.680-900 - Jardinópolis/SP
Tel.: (0**16) 3690.2939 - (0**16) 3690.2940 - engenharia@jardinopolis.sp.gov.br

RELAÇÃO DE PASSAGENS DE ÁGUA

ID_PASSAGEM	LOCALIZAÇÃO	COMPRIMENTO (m)
1	Rua Caio Celidonio x Rua Rui Barbosa	9,80
2	Rua Benjamin Constant x Rua Marechal Deodoro	13,30
3	Rua Marechal Deodoro x Rua Campos Sales	8,30
4	Rua Lincoln Guimarães x Rua Marechal Deodoro	9,00
5	Rua Prudente de Morais x Rua Afonso Pena	12,00
6	Rua Prudente de Morais x Rua Rui Barbosa	8,20
7	Rua Jorge Saud x Rua Agostinho Furlan	14,50
8	Rua Antonio Pedro x Rua Caetano Ferroni	12,00
9	Rua Albuquerque Lins x Rua Fabio de Assis Cardoso	8,50
10	Rua Tonico Said x Rua Treze de Maio	7,80
11	Rua Albuquerque Lins x Rua Senador Joaqiuim Miguel	13,30
12	Rua Senador Joaquim Miguel x Rua Campos Sales	9,70
13	Avenida Visconde do Rio Branco x Rua Silva Jardim	9,50
14	Rua Aldo de Assis Dias x Rua Manoel Abraão Filho	7,80
15	Rua Aldo de Assis Dias x Rua Itamar dos Santos	7,20
16	Rua Cinir Saud x Avenida Pequena do Nascimento	14,70
17	Rua Yocio Kinsui e Yassuki Inada x Avenida Pequena do Nascimento	25,00
18	Rua José Amaro Figueiredo x Rua Angelo Nicolau	14,00
19	Rua Angelo Nicolau x Avenida Pequena do Nascimento	34,80
20	Rua Carlos Branco Boldrini Mazzo x Rua Antonio Martins de Oliveira	11,80
21	Rua Lazaro de Paula Arruda x Rua Vera Alice Toscano de Campos	19,50
22	Rua Diomália Maria de Araujo Lima x Rua José Antonio Abud	25,00
23	Rua Banedita Nogueira dos Santos x Rua Vereador Alcino Mazzo	15,50
24	Rua Adelmo Corá x Rua José Antonio Abud	21,30
25	Rua Paulo Rosa x Rua Inocêncio de Paula Barbosa	11,50
26	Rua Paulo Sergio Mendes x Rua Bonifácio Manha	8,60
27	Rua Agnaldo Salata x Rua José Maria Lelé	9,20
28	Avenida Pedro Brigliadori x Campo Ajax	7,90
29	Rua Paulo Rosa x Rua João Elias	11,60
30	Rua João Elias x Rua Henrique Castilhano	10,50
31	Rua João Elias x Rua Engenheiro João Batista Fincotti	9,50
32	Rua Vereador Alcino Mazzo x Rua Engenheiro João Batista Fincotti	9,30
33	Rua Monzo Sheramizu x Rua Engenheiro João Batista Fincotti	16,90
34	Rua Vereador Alcino Mazzo x Rua Warley Pupo	10,00
35	Rua Vereador Alcino Mazzo x Rua Dalva Marina Ronchi Mingossi	10,00
36	Rua Vereador Alcino Mazzo x Rua Dalva Marina Ronchi Mingossi	7,30
37	Rua Vereador Alcino Mazzo x Rua Lucas Rassi	12,75
38	Rua Vereador Alcino Mazzo x Rua Armarndo Orestes Mariani	7,80
39	Rua Gabriel José Saquy x Rua Olésio Sestari	8,20
40	Rua Monzo Sheramizu x Rua Olésio Sestari	11,80
41	Rua Monzo Sheramizu x Rua Warley Pupo	8,00
42	Rua Dalva Marina Ronchi Mingossi x Rua Sebastina Squezário de Oliveira	14,10
43	Rua Fernando César Peña x Rua Sebastiana Squezário de Oliveira	15,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Praça Dr. Mário Lins n° 150 - cep 14.680-900 - Jardinópolis/SP
Tel.: (0**16) 3690.2939 - (0**16) 3690.2940 - engenharia@jardinopolis.sp.gov.br

RELAÇÃO DE PASSAGENS DE ÁGUA

ID_PASSAGEM	LOCALIZAÇÃO	COMPRIMENTO (m)
44	Rua Vereador Alcino Mazzo x Rua Antônio Monteiro Braga	13,30
45	Rua Walter Senarese x Rua Antônio Lamonato	16,70
46	Rua Mario Fregonesi x Rua Dr. Jorge Nogueira Gaia	7,40
47	Rua Armando David x Rua Levi Tavares	12,75
48	Rua Alcides Fernandes x Rua João Castilhano	10,10
49	Rua João Gomes de Oliveira x Rua José Augusto Bernardes	7,90
50	Rua José Augusto Bernardes x Rua Dr. Jorge Nogueira Gaia	8,10
51	Rua Sapucaia x Rua Dr. Muniz Sapaucaia	9,50
52	Rua Messias de Assis Pereira x Rua Dr. Muniz Sapucaia	22,00
53	Rua Messias de Assis Pereira x Rua José Rodrigues	11,40
54	Rua do Trabalhador x Rua Sapucaia	14,00
55	Rua Tenente José Ramos x Rua Sapucaia	14,00
56	Rua Welson Vieira de Castro x Rua José Augusto Bernardes	11,90
57	Rua Marcelino Rodrigues de Almeida x Rua Mario Fregonesi	17,40
58	Rua José Jorge Lé Filho x Rua Osvaldo França	16,40
59	Rua Geraldo Conti x Rua Devanir Rodrigues de Almeida	10,00
60	Rua Idelmo Scaloppi x Rua José Bertine	13,00
61	Rua Vereador José Dias Capeli x Rua Mário Fregonesi	12,90
62	Rua Vereador Turibio Berardo x Rua Mário Fregonesi	23,50
63	Rua Higino Marchió x Rua Plinio da Silva Reis	10,50
64	Rua Plinio da Silva Reis x Rua Higino Marchió	13,20
65	Rua José Bertine x Rua Higino Marchió	12,00
66	Rua Ricardo Brassarola x Rua Higino Marchió	15,20
67	Rua Carlos Avino x Rua Ricardo Brassarola	9,80
68	Rua Mário Fregonesi x Rua Dr. Muniz de Sapucaia	10,80
69	Rua José Rodrigues de Almeida x Rua Higino Marchió	17,60
70	Rua Jácomo Marincek x Rua Plinio da Silva Reis	11,80
71	Rua Tuffy Mafud x Avenida Prefeito Newton Reis	14,90
72	Avenida x Rua José Bonifácio	26,60
73	Rua João Borsato x Rua Antônio Jabur	14,00
TOTAL		**941,90**

MEMORIAL DESCRITIVO

CONSTRUÇÃO DE SARJETÕES DE CONCRETO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS-SP.

OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução **sarjetões de concreto** destinados ao caminhamento de águas pluviais em cruzamentos de vias públicas no município, destinados ao caminhamento de águas pluviais em cruzamentos de vias públicas do Município de Jardinópolis-SP, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, sinalização provisória e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E REMUNERAÇÃO

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1. Placa em lona com impressão digital e estrutura em madeira (CDHU 02.08.050):

Será medido por área de placa executada (m²).

O item remunera o fornecimento e instalação de placa em lona para fachada conforme normas e leis vigentes, constituída por: banner em lona com impressão digital de alta resolução, requadro em pontalete 75 mm x 75 mm; remunera também o fornecimento de estrutura em madeira para fixação do banner em pontaletes e sarrafos em Pinho-do-Paraná (Araucária angustifolia), ou Quarubarana (Erisma uncinatum), conhecida também como Cedrinho, ou Cambará (Qualea spp), travamento realizado a cada 1,5 m com pontalete, pintura em tinta PVA para madeira; inclusive materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para instalação completa da placa.

1.2. Demolição parcial de pavimento asfáltico, de forma mecanizada, sem reaproveitamento. (SINAPI 97636):

A medição do serviço será realizada em metro quadrado (m²) de pavimento asfáltico efetivamente demolido, considerando as áreas delimitadas no projeto ou aquelas previamente definidas e autorizadas pela fiscalização. A aferição será feita com base nas dimensões executadas em campo, verificadas mediante levantamento das áreas demolidas, não sendo considerados para medição eventuais excessos decorrentes de demolições além dos limites estabelecidos. O aceite do serviço estará condicionado à completa remoção da camada de revestimento asfáltico nas áreas indicadas, à adequada fragmentação do material por processo mecanizado e à limpeza da superfície resultante, deixando o local apto para a execução das etapas subsequentes da obra, conforme orientação da fiscalização. A remuneração será efetuada com base na área efetivamente medida e aprovada (m²), englobando todos os custos necessários à execução do serviço, incluindo mobilização de equipamentos, operação mecanizada, fragmentação do pavimento, bem como a limpeza da área de intervenção e demais encargos necessários para a completa execução do serviço.

1.3. Carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante 6 m3. (SINAPI 100981):

A medição do serviço será realizada em metro cúbico (m³) de entulho efetivamente carregado, transportado internamente para manobra e descarregado em caminhão basculante com capacidade de 6 m³, conforme volumes provenientes das atividades de demolição, escavação ou limpeza da obra. A aferição será realizada com base no volume estimado do material movimentado, considerando a capacidade volumétrica do equipamento e a conferência das quantidades pela fiscalização, não sendo admitidos volumes excedentes ou decorrentes de retrabalhos não autorizados. O aceite do serviço estará condicionado à correta execução das operações de carga, manobra e descarga do material, à adequada acomodação do entulho na caçamba do caminhão e à manutenção da área de trabalho em condições seguras e organizadas. A remuneração será efetuada com base no volume efetivamente medido e aprovado (m³), abrangendo todos os custos necessários à execução do serviço, incluindo mão de obra, equipamentos, operação do caminhão basculante, manobras internas, descarga do material e demais encargos necessários para a completa realização das atividades.

1.4. Transporte com caminhão basculante de 6 m3, em via urbana pavimentada, DMT até 30km (Transporte de entulho) (SINAPI 97914):

A medição do serviço será realizada em metro cúbico por quilômetro (m³·km), correspondente ao produto entre o volume de material efetivamente transportado e a distância média de transporte (DMT), limitada a até 30 km, conforme estabelecido em projeto ou definido pela fiscalização. A aferição será efetuada com base nos volumes previamente medidos nas etapas de carga e na distância efetivamente percorrida entre o local de origem e o ponto de destinação do material, considerando trajetos em vias urbanas pavimentadas. O aceite do serviço estará condicionado à comprovação do transporte regular do material até o local indicado, ao cumprimento das condições de segurança e trânsito, bem como à adequada disposição da carga no destino final. Não serão considerados para medição deslocamentos improdutivos, retornos vazios ou percursos adicionais não autorizados pela fiscalização. A remuneração será efetuada com base na quantidade efetivamente medida e aprovada (m³·km), abrangendo todos os custos necessários à execução do transporte, incluindo disponibilização e operação do caminhão basculante, combustível, manutenção, mão de obra, encargos operacionais e demais despesas necessárias para a completa realização do serviço.

1.5. Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo inerte. (CDHU 05.09.006):

Será medido por tonelada de material inerte aferido no local de recolhimento (t).

O item remunera a taxa de descarte de material inerte em aterro certificado pela CETESB (Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental), CADRI (Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental) e credenciado pelos órgãos legisladores do Estado de São Paulo.

2. SARJETÃO

2.1. Construção de base e sub-base para pavimentação de brita graduada simples, com espessura de 15 cm - exclusive carga e transporte. (base sarjetão) (SINAPI 96396):

A medição do serviço será realizada em metro quadrado (m²) de base ou sub-base executada, considerando a espessura final compactada de 15 cm, conforme as dimensões definidas em projeto. A aferição será efetuada com base nas áreas efetivamente executadas e aprovadas pela fiscalização, verificando-se a correta distribuição do material, a espessura da camada após compactação e o atendimento aos parâmetros de nivelamento, regularidade superficial e grau de compactação especificados no projeto ou nas normas técnicas aplicáveis. O aceite do serviço estará condicionado à adequada execução das etapas de espalhamento, umedecimento quando necessário, conformação e compactação da brita graduada simples, garantindo estabilidade, uniformidade e desempenho estrutural da camada executada. Não serão considerados para medição eventuais excessos de material, correções decorrentes de falhas executivas ou serviços realizados fora dos limites definidos em projeto sem autorização da fiscalização. A remuneração será efetuada com base na área efetivamente medida e aceita (m²), abrangendo todos os custos necessários à execução do serviço, incluindo fornecimento do material, espalhamento, regularização, compactação, mão de obra, equipamentos e demais encargos operacionais, não estando incluídos os serviços de carga e transporte do material, os quais deverão ser medidos e remunerados em itens específicos da planilha orçamentária.

2.2. Forma em madeira comum para fundação. (CDHU 09.01.020):

Será medido pelo desenvolvimento das áreas em contato com o concreto, não se descontando áreas de interseção até 0,20 m² (m²).

O item remunera o fornecimento dos materiais e a mão de obra para execução e instalação da forma, incluindo escoras, gravatas, desmoldante e desforma.

2.3. Armadura em tela soldada de aço. (CDHU 10.02.020):

Será medido pelo peso nominal das telas constantes no projeto de armadura (kg).

O item remunera o fornecimento de tela soldada em aço CA-60 ou CA-50, transporte e colocação de telas de qualquer bitola; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, emendas e perdas por desbitolamento, cortes e pontas de transpasse para emendas.

2.4. Concreto usinado Fck=30Mpa. (CDHU 11.01.160):

Será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³).

O item remunera o fornecimento, posto obra, de concreto usinado, resistência mínima à compressão de 30 MPa, plasticidade (slump) de 5 + 1 cm.

2.5. Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento. (CDHU 11.16.020):

Será medido pelo volume acabado, nas dimensões indicadas em projeto (m³).

O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para o transporte interno à obra, lançamento e adensamento de concreto ou massa em lastro; remunera também o apiloamento do terreno, quando necessário.

2.6. Construção de base e sub-base para pavimentação de brita graduada simples, com espessura de 10 cm - exclusive carga e transporte. (base recomposição asfáltica) (SINAPI 105727):

A medição do serviço será realizada em metro quadrado (m²) de base ou sub-base executada, considerando a espessura final compactada de 10 cm, conforme as dimensões definidas em projeto. A aferição será efetuada com base nas áreas efetivamente executadas e aprovadas pela fiscalização, verificando-se a correta distribuição do material, a espessura da camada após compactação e o atendimento aos parâmetros de nivelamento, regularidade superficial e grau de compactação especificados no projeto ou nas normas técnicas aplicáveis. O aceite do serviço estará condicionado à adequada execução das etapas de espalhamento, umedecimento quando necessário, conformação e compactação da brita graduada simples, garantindo estabilidade, uniformidade e desempenho estrutural da camada executada. Não serão considerados para medição eventuais excessos de material, correções decorrentes de falhas executivas ou serviços realizados fora dos limites definidos em projeto sem autorização da fiscalização. A remuneração será efetuada com base na área efetivamente medida e aceita (m²), abrangendo todos os custos necessários à execução do serviço, incluindo fornecimento do material, espalhamento, regularização, compactação, mão de obra, equipamentos e demais encargos operacionais, não estando incluídos os serviços de carga e transporte do material, os quais deverão ser medidos e remunerados em itens específicos da planilha orçamentária.

2.7. Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 6 m3 (para brita graduada simples) (SINAPI 100993):

A medição do serviço será realizada em metro cúbico (m³) de solos ou materiais granulares efetivamente carregados, manobrados e descarregados em caminhão basculante com capacidade de 6 m³, considerando os volumes provenientes das frentes de serviço ou dos locais de estocagem indicados no projeto ou pela fiscalização. A aferição será efetuada com base no volume estimado do material movimentado, conforme medições das etapas de escavação, regularização ou fornecimento de material, e na verificação da capacidade volumétrica do equipamento utilizado, não sendo considerados para medição volumes decorrentes de retrabalhos ou movimentações não autorizadas. O aceite do serviço estará condicionado à correta execução das operações de carga, manobra e descarga, à adequada acomodação do material na caçamba do caminhão e à manutenção das condições de segurança e organização da área de trabalho. A remuneração será efetuada com base no volume

efetivamente medido e aprovado (m³), englobando todos os custos necessários à execução do serviço, incluindo mão de obra, equipamentos, operação do caminhão basculante, manobras internas, descarga do material e demais encargos necessários para a completa realização das atividades.

2.8. Transporte com caminhão basculante de 6 m3, em via urbana pavimentada, DMT até 30km (Transporte de Brita Graduada Simples) (SINAPI 97914):

A medição do serviço será realizada em metro cúbico por quilômetro (m³·km), correspondente ao produto entre o volume de material efetivamente transportado e a distância média de transporte (DMT), limitada a até 30 km, conforme estabelecido em projeto ou definido pela fiscalização. A aferição será efetuada com base nos volumes previamente medidos nas etapas de carga e na distância efetivamente percorrida entre o local de origem e o ponto de destinação do material, considerando trajetos em vias urbanas pavimentadas. O aceite do serviço estará condicionado à comprovação do transporte regular do material até o local indicado, ao cumprimento das condições de segurança e trânsito, bem como à adequada disposição da carga no destino final. Não serão considerados para medição deslocamentos improdutivos, retornos vazios ou percursos adicionais não autorizados pela fiscalização. A remuneração será efetuada com base na quantidade efetivamente medida e aprovada (m³·km), abrangendo todos os custos necessários à execução do transporte, incluindo disponibilização e operação do caminhão basculante, combustível, manutenção, mão de obra, encargos operacionais e demais despesas necessárias para a completa realização do serviço.

3. RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO

3.1. Imprimação betuminosa impermeabilizante. (CDHU 54.03.240):

Será medido por área de superfície com aplicação de imprimação, nas dimensões especificadas em projeto (m²).

O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução de imprimação betuminosa impermeabilizante, compreendendo os serviços: fornecimento de asfalto diluído tipo CM-30, incluindo perdas; carga, transporte de 10 quilômetros até o local de aplicação; aplicação do asfalto formando camada betuminosa impermeabilizante. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização.

3.2. Imprimação betuminosa ligante. (CDHU 54.03.230):

Será medido por área de superfície com aplicação de imprimação, nas dimensões especificadas em projeto (m²).

O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução de imprimação betuminosa ligante, compreendendo os serviços: fornecimento de emulsão betuminosa ligante tipo RR-1-C, incluindo perdas; carga, transporte de 10 quilômetros até o local de aplicação; aplicação da

emulsão asfáltica formando camada betuminosa ligante. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização.

3.3. Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente – CBUQ, na espessura de 5,0cm. (CDHU 54.03.210):
Será medido por volume de concreto betuminoso usinado quente (CBUQ) acabado, nas dimensões especificadas em projeto (m³).
O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução de camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente tipo CBUQ, compreendendo os serviços: fornecimento de mistura homogênea a quente, executada em usina de agregados e material betuminoso, incluindo perdas; carga, transporte de 10 quilômetros até o local de aplicação, descarga; execução de camada de concreto asfáltico, compactação e acabamento final. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização.

DISPOSIÇÕES GERAIS DE MEDIÇÃO

- As medições serão mensais.
- Somente serão medidos serviços executados e aprovados pela fiscalização.
- Quantitativos serão aferidos em campo.
- Não serão medidos serviços refeitos por falha executiva.
- Os preços unitários incluem encargos sociais, BDI, equipamentos, ferramentas, EPIs, sinalização, administração local e demais custos indiretos.

Jardinópolis-SP, 05 de março de 2026.

_____
Eng. Civil Marcos Roberto Ortolani
Engenheiro II
Prefeitura Municipal de Jardinópolis

_____
Ederson Aziani
Secretário de Obras e Serviços Públicos
Prefeitura Municipal de Jardinópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Praça Dr. Mário Lins nº 150 - cep 14.680-900 - Jardinópolis/SP
Tel.: (0**16) 3690.2939 - (0**16) 3690.2940 - engenharia@jardinopolis.sp.gov.br

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBJETO:	**Construções de sarjetões de concreto em diversas ruas do Município de Jardinópolis-SP.**
CONDIÇÕES:	Processo licitatório para contratação de empresa especializada para execução do objeto, com fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas, acessórios e mão-de-obra especializada.
LOCAL:	Município de Jardinópolis-SP
DATA:	Março/2026 - CDHU 200 - SINAPI 01/2026 - BDI 23,38%

ITEM	ETAPA	CUSTO	PESO	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**	**R$ 178.403,18**	**27,32%**	30% R$ 53.520,95	30% R$ 53.520,95	30% R$ 53.520,95	10% R$ 17.840,32
2	**SARJETÃO**	**R$ 339.972,07**	**52,05%**	25% R$ 84.993,02	25% R$ 84.993,02	25% R$ 84.993,02	25% R$ 84.993,02
3	**RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO**	**R$ 134.751,98**	**20,63%**	10% R$ 13.475,20	30% R$ 40.425,59	30% R$ 40.425,59	30% R$ 40.425,59
TOTAIS		**R$ 653.127,23**	**100,00%**				
TOTAL MENSAL				R$ 151.989,17	R$ 178.939,57	R$ 178.939,57	R$ 143.258,93
PERCENTUAL MENSAL				23,27%	27,40%	27,40%	21,93%
TOTAL MENSAL ACUMULADO				R$ 151.989,17	R$ 330.928,74	R$ 509.868,30	R$ 653.127,23
PERCENTUAL MENSAL ACUMULADO				23,27%	50,67%	78,07%	100,00%

Eng. Civil Marcos Roberto Ortolani
Engenheiro II
Crea-SP nº 0600831626

Paisagem_01
Paisagem_02
Paisagem_03
Paisagem_04
Paisagem_05
Paisagem_06
Paisagem_07
Paisagem_08
Paisagem_09
Paisagem_10
Paisagem_11
Paisagem_12
Paisagem_13
Paisagem_14
Paisagem_15
Paisagem_16
Paisagem_17
Paisagem_18
Paisagem_19
Paisagem_20
Paisagem_21
Paisagem_22
Paisagem_23
Paisagem_24
Paisagem_25
Paisagem_26
Paisagem_27
Paisagem_28
Paisagem_29
Paisagem_30
Paisagem_31
Paisagem_32
Paisagem_33
Paisagem_34
Paisagem_35
Paisagem_36
Paisagem_37
Paisagem_38
Paisagem_39
Paisagem_40
Paisagem_41

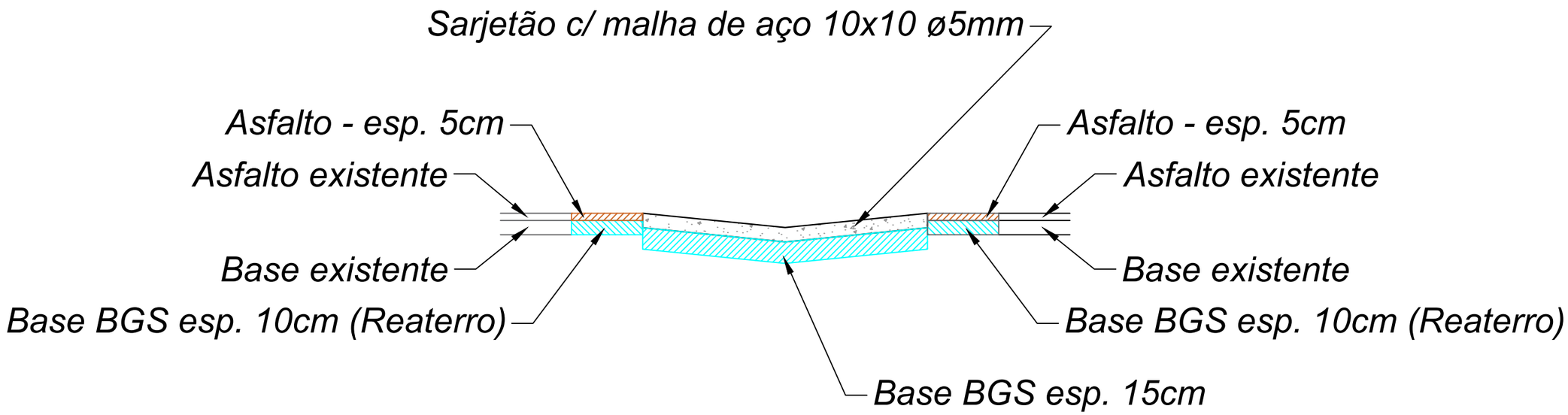

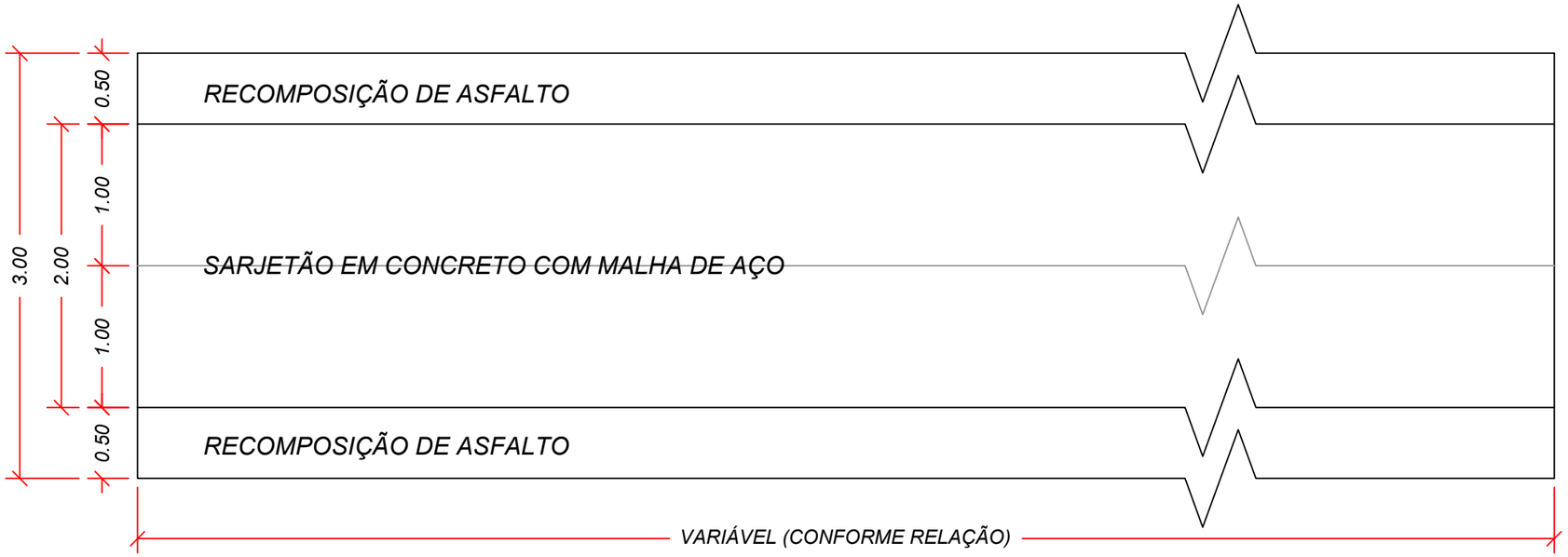

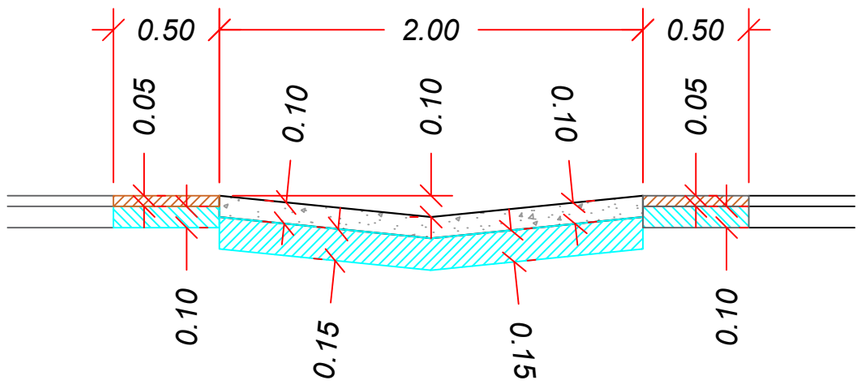

PROJETO BÁSICO - SARJETÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

OBJETO Construção de sarjetões de concreto em diversas ruas do Município de Jardinópolis-SP	PROJETO BÁSICO - COMPLETO				
	CÓDIGO	OBRA Nº	REVISÃO REV_01	DATA MAR/2026	FOLHA Nº 01/01
LOCAL Município de Jardinópolis-SP	RESP. TÉCNICO ENG. MARCOS ROBERTO ORTOLANI			CREA Nº 0600831626	
	ESCALA S/Esc	OBS			

ANEXO II- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

ALTERAÇÃO **X**
JARDINÓPOLIS
PROGRAMA: O POVO COM INFRAESTRUTURA
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº0024
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: Secretaria Municipal de Obras e Serv.
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº02.14

OBJETIVO: Modernizar, revitalizar e adequar a infraestrutura urbana de Jardinópolis, garantindo espaços públicos de qualidade, serviços urbanos eficientes e participação social, para melhorar diretamente a qualidade de vida do povo jardinopolense.

JUSTIFICATIVA: Uma cidade moderna deve priorizar uma infraestrutura urbana eficiente e acessível para todos, garantindo mobilidade, lazer, limpeza urbana, segurança e inclusão social. Com o crescimento populacional, surgem novas demandas por praças revitalizadas, vias adequadas, serviços de limpeza eficazes e espaços de convivência. O programa tem como propósito preservar e valorizar o patrimônio público, atender às necessidades da população com serviços urbanos de qualidade, promover o sentimento de pertencimento ao permitir que o povo participe e usufrua dos espaços públicos e fortalecer a participação cidadã nas decisões sobre obras e melhorias na cidade.

ODS

METAS			
INDICADORES	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Construção e ou Reforma de Praças	Unidade	4	4
Manter a fiscalização de obras e asseios de lotes na proporção de 2,5% do total de residências no Município (21.000 unidades)	Unidade	1.604	2.000
Recapeamento asfáltico	metro quadrado	148.003	60.000
Recuperação de Vias	metro quadrado	302	302
Coleta de lixo domiciliar	percentual	100	100
Varrição de ruas	km	24.000.000	24.000.000

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Construção e ou Reforma de Praças	1	1	1	1
Manter a fiscalização de obras e asseios de lotes na proporção de 2,5% do total de residências no Município (21.000 unidades)	525	525	525	525
Recapeamento asfáltico	15.000	15.000	15.000	15.000
Recuperação de Vias	77	125	50	50
Coleta de lixo domiciliar	100	100	100	100
Varrição de ruas	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$			**170.772.920,70**	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES
Alterado pelo Projeto de Lei nº 025-2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br – planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO	X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

UNIDADE EXECUTORA	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**02.14**
FUNÇÃO	**URBANISMO**		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**15**
SUBFUNÇÃO	**INFRA-ESTRUTURA URBANA**		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**451**
PROGRAMA	**O POVO COM INFRAESTRUTURA**		
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**0024**

AÇÕES

PROJETO	**OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA**		
CÓDIGO DO PROJETO		**Nº**	**1.005**

Produto: Recapeamento asfáltico

META FISICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
60.000	METRO QUADRADO

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
15.000	15.000	15.000	15.000	60.000

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R$ 8.754.627,23

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
1.354.127,23	1.559.500,00	2.747.000,00	3.094.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Projeto de Lei nº 025-2026

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/ CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ALTERAÇÃO

EXERCÍCIO: **2026**

PROGRAMA: **O POVO COM INFRAESTRUTURA**

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº0024**

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: **Secretaria Municipal de Obras e Serv. Públicos**

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL **Nº 02.14**

OBJETIVO: Modernizar, revitalizar e adequar a infraestrutura urbana de Jardinópolis, garantindo espaços públicos de qualidade, serviços urbanos eficientes e participação social, para melhorar diretamente a qualidade de vida do povo jardinopolense.

JUSTIFICATIVA: Uma cidade moderna deve priorizar uma infraestrutura urbana eficiente e acessível para todos, garantindo mobilidade, lazer, limpeza urbana, segurança e inclusão social. Com o crescimento populacional, surgem novas demandas por praças revitalizadas, vias adequadas, serviços de limpeza eficazes e espaços de convivência. O programa tem como propósito preservar e valorizar o patrimônio público, atender às necessidades da população com serviços urbanos de qualidade, promover o sentimento de pertencimento ao permitir que o povo participe e usufrua dos espaços públicos e fortalecer a participação cidadã nas decisões sobre obras e melhorias na cidade.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Construção e ou Reforma de Praças	Unidade	1,00	1,00

Manter a fiscalização de obras e asseios de lotes na proporção de 2,5% do total de residências no Município (21.000 unidades)	Unidade	401	525
Recapeamento asfáltico	metro quadrado	37.000	15.000
Recuperação de Vias	metro quadrado	75,00	77,00
Coleta de lixo domiciliar	percentual	100%	100%
Varrição de ruas	km	6.000.000	6.000.000
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$			**42.313.920,70**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº 025-2026

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO	X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2026		
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.14
FUNÇÃO	URBANISMO		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	15
SUBFUNÇÃO	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	451
PROGRAMA	O POVO COM INFRAESTRUTURA		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0024

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO	OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA		
CÓDIGO DO PROJETO		Nº	1.005

Produto: Recapeamento asfáltico

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
15.000	METRO QUADRADO

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R$ 1.354.127,23

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº 025-2026